

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6565 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 09 de abril de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09/2024

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o artigo 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72, VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº IN 09/2024, ORIUNDO do Processo Administrativo PA nº. 090/2024, e homologa o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, localizada na Rua Lealdino dos Reis, nº 158 – Bairro Serra Douradinha – Serra Dourada/BA, onde o mesmo será utilizado para abrigar uma família de baixa renda, conforme relatório técnico da Secretaria de Assistência Social deste Município. O valor será repassado mensalmente para o Proprietário do Imóvel o Sr. ED ELSON DE SOUZA MACIEL, inscrito no CPF Nº 826.093.225-34. O valor total global da contratação é de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Serra Dourada – Ba, 08 de abril de 2024.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2024

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o artigo 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Em atendimento ao artigo 72, VIII, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o Prefeito Sr. Auzenildo Souza Costa AUTORIZA a Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº IN 10/2024, ORIUNDO do Processo Administrativo PA nº. 091/2024, e homologa o referido processo que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 24 – Centro – Serra Dourada/BA, onde o mesmo será utilizado para abrigar uma família de baixa renda, conforme relatório técnico da Secretaria de Assistência Social deste Município. O valor será repassado mensalmente para o Proprietário do Imóvel o Sr. LAEDSON JOSE RIBEIRO DO ROSARIO, inscrito no CPF Nº 171.761.745-04. O valor total global da contratação é de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Serra Dourada – Ba, 08 de abril de 2024.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
